

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 118/2005

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância
com o Artigo 91 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522

Em 08/12/2005

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 067/2001, que autoriza o Município de Rorainópolis/RR a receber por doação onerosa a porção de terras que menciona.

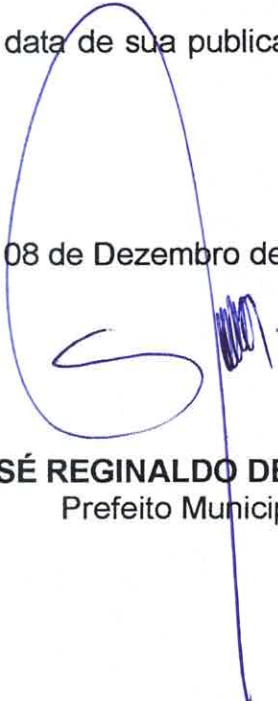
O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O “caput” do art. 1º da Lei nº 067/2001 de 25 de Abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Rorainópolis/RR, autorizado a receber por doação onerosa, as terras com as seguintes especificações, limites e metragens constantes nos anexos I – Planta e II – Memorial Descritivo do Perímetro, que fazem parte integrante desta Lei.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2005.


JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR
Prefeito Municipal



IMOVEL

AREA

PERIMETRO

DATA

MUNICIPIO/UF

ESCALA

FONTE

RESP. TECNICO

CONFERE

VISTO

DIVINO ALVES ESTRELA
OPRADOR DE GPS
CREA N°972 ID

Técnico em Agrimensura
CEEA 546,TD/RO. SR 25-T

Roberto Justino de Brito
Engenheiro Agrônomo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RORAIMA/SR-25
DIVISÃO TÉCNICA CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: ÁREA URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL RORAINÓPOLIS.

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS/RR

ÁREA: 9.032,5166 ha

PERÍMETRO: 56.529,51m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: FUNDIARIA DA ESTR.VIC.02,LOTE 120 GL.G, LOTE 125GL G.

LESTE: LOTE 05 E LOTE 06 GL.A, RESERVA FLORESTAL E FUNDIARIA LESTE DA GL.G(BR174).

SUL: LOTE 171 GL.G, LOTE 164 GL.G, FUNDIARIA OESTE DA DA GL.G (BR174) E FUNDIARIA SUL DA GL.B.

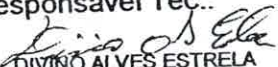
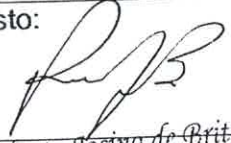
OESTE:FUNDIARIA OESTE DA DA GL.G (BR174), RESERVA FLORESTAL E RIO ANAUÁ.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice-M-135, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 01°00'26.7215" Norte e Longitude 65°25'25.9204" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pelas coordenadas planas UTM 10111456.939m Norte e 777180,229m Leste, referida ao meridiano central 63° WGr, implantado ao norte(N); situado na Margem Direita do Rio Anauá deste, segue confrontando com a Fundiária Norte da Gleba B, Estrada Vicinal 02, seguindo com azimuth plano de 130°12'42" e distância de 6.299,22m até o vértice M-1512, de coordenadas N 10.107389,620 e E 781989,890m; deste, seguindo com azimuth plano de 104°00'55" e distância de 3.517,07 metros até o vértice M-286- de coordenadas N- 10.106537,860 e E - 785644,880; seguindo com azimuth plano de 28°52'04" e distância de 500,68 metros até o vértice M-285; de coordenads N- 10.069976,780 E- 785644,880; deste segue percorrendo o limite com o lote 120 da gleba G, seguindo com azimuth plano de 114°32'26" e distância de 2009,42 metros até o vértice M-84; de coordenadas 10.106142,190 e E-787472,780; Implantado na margem esquerda da Br 174 no sentido Rorainópolis/Boa Vista, seguindo com azimuth plano de 86°09'32" e distância de 131,52 metros até o vértice M-401; Implantado na Margem direita da BR-174 no Sentido Rorainópolis/Boa Vista/de coordenadas N-10106151,000 e E- 787604,000; deste, segue percorrendo o limite com o lote 125 da gleba G, seguindo com azimuth plano de 110°08'17" e distância de 2.065,88 metros até o vértice M-580; de coordenadas N- 10.105439,750 e E- 789543,580; deste segue percorrendo o limite com o lote 125 da gleba G, seguindo com azimuth plano de 29°08'27" e distancia de 371,78 metros até o vértice M-1114;de coordenadas N-10.105764,470 e E- 789724,610; deste segue percorrendo o limite com o lote 125 de gleba G,

seguindo com azimuth plano de $63^{\circ}26'22''$ e distância de 335,98 metros até o vértice M-1113; de coordenadas N- 10.105914,700 e E- 790025,140; deste, segue percorrendo o limite com o lote 5 da gleba A, seguindo com o azimuth plano de $190^{\circ}44'30''$ e distância de 2192,21 metros até o vértice M-1008; de coordenadas N-10.103762,100 e E- 789615,700; deste segue percorrendo o limite com o lote 5 e lote 8 da gleba A, seguindo com azimuth plano de $189^{\circ}00'17''$ e distância de 1882,27 metros até o vértice M-1084; de coordenadas N-10.101901,830 e E- 789321,944, deste segue percorrendo o limite com a Reserva Florestal, seguindo com azimuth plano de $270^{\circ}00'00''$ e distância de 1233,55m até o vértice M-586, de coordenadas N-10.101902,290 e E 788089,290m; deste, segue percorrendo o limite com a Reserva Florestal, seguindo com azimuth de $190^{\circ}47'45''$ e distância de 962,42 metros até o vértice M-589 de coordenadas N- 10.100956,900 e E - 787909,200; deste segue percorrendo o limite com a fundiária Leste da gleba G(Br174); seguindo com azimuth plano de $181^{\circ}38'59''$ e distância de 3.509,54 metros até o vértice M-596; de coordenads N- 10.097448,350 E- 787807,900; deste segue percorrendo o limite a fundiária Leste da gleba G(Br174), seguindo com azimuth plano de $184^{\circ}44'03''$ e distância de 999,00 metros até o vértice M-598; de coordenadas 10.096453,220 e E-787725,540; deste segue percorrendo o limite com fundiária Leste da gleba G(Br174), seguindo com azimuth plano de $184^{\circ}52'07''$ e distância de 577,12 metros até o vértice M-599; de coordenadas N- 10.095877,720 e E - 787675,660; deste segue percorrendo o limite com com fundiária Leste da gleba G(Br174), seguindo com azimuth planop de $192^{\circ}31'14''$ e distância de 611,88 metros até o vértice M-600; de coordenads N- 10.095280,850 E- 787543,910 deste segue percorrendo o limite com o lote 171 da gleba G, seguindo com azimuth plano de $271^{\circ}56'12''$ e distância de 1967,56 metros até o vértice M-421; de coordenadas 10.095342,000 e E- 785577,460; deste segue percorrendo o limite com a margem direita da Br 174 no sentido Boa Vista, seguindo com azimuth plano de $05^{\circ}24'16''$ e distância de 501,63 metros até o vértice M-420; de coordenadas N- 10.095846,700 e E- 785625,560; deste, segue percorrendo o limite com com a Br 174, seguindo com o azimuth plano de $272^{\circ}59'14''$ e distancia de 100,84 metros até o vértice M-106; de coordenadas N-10.095849,300 e E- 785520,400; deste segue percorrendo o limite com o lote 164 da gleba G, seguindo com azimuth plano de $276^{\circ}02'27''$ e distância de 1968,76 metros até o vértice M-725; de coordenadas N-10.096053,371 e E- 783565,280, deste segue percorrendo o limite com a fundiária Oeste da gleba G(Br 174), seguindo com azimuth plano de $04^{\circ}04'41''$ e distância de 1548,38m até o vértice M-722, de coordenadas N-10.097603,650 e E 783676,290m; deste, segue percorrendo o limite com a fundiária Oeste da gleba G(Br 174), seguindo com azimuth plano de $356^{\circ}03'13''$ e distância de 448,53 metros até o vértice M-720 de coordenadas N- 10.098051,120 e E - 783645,420; deste segue percorrendo o limite com a fundiária Oeste da gleba G(Br174); seguindo com azimuth plano de $02^{\circ}58'32''$ e distância de 3.727,71 metros até o vértice M-295; de coordenads N- 10.101773,800 E- 783838,920; deste segue percorrendo o limite a fundiária Oeste da gleba G(Br174), seguindo com azimuth plano de $11^{\circ}03'51''$ e distância de 753,08 metros até o vértice M-294; de coordenadas 10.102513,340 e E-783984,340; deste segue percorrendo o limite com fundiária Oeste da gleba G(Br174), seguindo com azimuth plano de $18^{\circ}19'21''$ e distância de 216,09 metros até o vértice M-1203; de coordenadas N- 10.102718,470 e E - 784052,270; deste segue percorrendo o limite com com fundiária Sul da gleba B(Vic.02), seguindo com azimuth planop de $284^{\circ}08'47''$ e distância de 4417,08 metros até o vértice M-1177; de coordenads N- 10.103797,660 E- 779769,240 deste segue percorrendo o limite com a Reserva Florestal, seguindo com azimuth plano de $311^{\circ}49'24''$ e distância de 3673,13 metros até o vértice M-1155; de coordenadas 10.106247,400 e E-777032,000; deste segue percorrendo o limite com a Reserva Florestal, seguindo com azimuth plano de $313^{\circ}56'19''$ e distância de 2474,68 metros até o vértice M-1217; de coordenadas N- 10.107964,280 e E - 775250,120; deste segue percorrendo o limite com a Reserva Florestal, seguindo com azimuth plano de $314^{\circ}31'06''$ e distância de 1781,13 metros até o vértice PD-1217A; de coordenads N- 10.109211,947 E- 773981,177, localizado na margem esquerda do Rio Anauá, deste segue percorrendo o limite com o Rio Anauá pela sua margem esquerda no sentido montante, seguindo com uma distância de 5.661,08 metros até o vértice M-135 ponto inicial da descrição

deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RIBAC de Boa Vista /RR, de coordenadas N 10.311444,643m e E 759341,477m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 63 Wgr. tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM./.

Data: NOV/2005	Responsável Téc.:  DIVINO ALVES ESTRELA OPERADOR DE GPS CREA Nº972/TD	Confere:  Dazildo Araújo Brito Técnico em Agrimensura CREA 546.TD/RR. SR 25-T	Visto:  Roberto Josino de Brito Engenheiro Agrônomo Chefe Divisão Técnica CREA Nº 522/05
-------------------	--	---	--